



Viseu, 20 de maio de 2019

AÇÃO DE FORMAÇÃO

A formação nas áreas de Primeiros Socorros, combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores e Segurança e Saúde no Trabalho, é obrigatória. O Artigo 20.º da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro que altera a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, obriga as empresas a proporcionarem esta formação aos seus colaboradores.

As empresas que não cumprirem esta obrigação legal estão sujeitas a uma contraordenação grave, punida com coimas com valores entre 612 € a 9690 €.

A AIRV, atenta a esta realidade, vai lançar as seguintes ações de formação:

▶ Primeiros Socorros

12 Horas em horário laboral | 14h00 - 20h00

Datas de realização: 27 e 28 de maio

▶ Segurança Contra Incêndios | Implementação das Medidas de Autoproteção

08 Horas em horário pós laboral | 19h00 - 23h00

Datas de realização: 04 e 06 de junho

CONHECER PARA CRESCER